



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº021/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS- CONDOMÍNIO SOLEDADE-.

PREÂMBULO

O Município de Soledade de Minas (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com endereço na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, de conformidade com a Lei Complementar de nº 92/2023 que ***‘Dispõe sobre a participação do Município de Soledade de Minas-MG, no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal com financiamento direto aos beneficiários/donatárias, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal e dá outras providências’***, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 13 de junho de 2024, às 14:30h, realizará a Pré-Qualificação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica para a execução de projetos e obras para a implantação do Conjunto Habitacional de interesse social em Soledade de Minas

O município expedirá "Atestado de Seleção" para a empresa classificada em primeiro lugar, que se responsabilizará pela viabilização do empreendimento e sua contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para financiamento direto aos beneficiários/donatários, tudo de acordo com o Programa definido pelo Governo Federal, atuando como agente de fomento e facilitador, realizando a doação do imóvel sob a matrícula de nº 33.835 do Registro de Imóveis da Comarca de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Lourenço-MG e a implantação de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas necessários ao empreendimento denominado **CONDOMÍNIO SOLEDADE**, cujo financiamento aos beneficiários finais/donatários será realizado com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS-, através da Caixa Econômica Federal, tudo conforme Lei Complementar de nº 92/2023.

Esse empreendimento deverá ser implantado para execução de unidades habitacionais, observadas a legislação vigente, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas específicas do Programa do Governo Federal, com fundamento na Lei Federal nº 14.620/2023, Lei Federal de nº14.118 de 12 de janeiro de 2021, que altera as Leis números 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.100, de 5 de dezembro de 1990, 8.677, de 13 de julho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 13.465, de 11 de julho de 2017, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e revoga a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017 e a Lei Municipal nº 1522 de 22 de dezembro de 2021, bem como as normas estabelecidas pela Instituição Financeira para aprovação dos projetos/empresas participantes, demais normas legais aplicáveis e conforme as condições e documentos informados no presente Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Soledade de Minas, Senhor Julianderson Claret Tobias, pelos membros Senhora Monique Arruda Murad, Senhor Sidney Matuck Arruda, Senhora Kelly Giovana Owsiany Rocha e Senhora Elaine Pinto Costa, designados pela Portaria Executiva de nº 31/2024.

Este Edital, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis das 12:00h às 17:00 horas, no Paço Municipal, com sede na Rua Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas-MG, telefone 08005000401, email: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

1.6. Para o recebimento do envelope “HABILITAÇÃO” fica determinado o dia 13 de junho de 2024 até às 14:00h, o qual deverá ser entregue no setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

licitações da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, cujo endereço consta acima.

1.7.O início da abertura do envelope ocorrerá às 15:00h, do mesmo dia 13 de junho de 2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste certame na data estipulada, a chamada pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Soledade de Minas, 15 de maio de 2024.

JULIANDERSON CLARET TOBIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE
MINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS- CONDOMÍNIO SOLEDADE-.

O Município de Soledade de Minas (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com endereço na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, de conformidade com a Lei Complementar de nº 92/2023 que ***‘Dispõe sobre a participação do Município de Soledade de Minas-MG, no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal com financiamento direto aos beneficiários/donatárias, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal e dá outras providências’***, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 13 de junho de 2024, às 14:00h, realizará a Pré-Qualificação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica para a execução de projetos e obras para a implantação do Conjunto Habitacional de interesse social em Soledade de Minas

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente CHAMAMENTO tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de proposta para construção de empreendimento imobiliário - habitação de interesse social- no âmbito do Programa CONDOMÍNIO SOLEDADE, operado pela Caixa Econômica Federal, constituído de 02 blocos com 04 andares e 04 apartamentos por andar em cada bloco, totalizando 32 apartamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

1.2. Constitui obrigação dos interessados a elaboração e entrega dos projetos básicos e executivos, conforme art. 6º da Lei Federal de nº 8.666/93 e posteriores alterações, memorial descritivo, projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares, projetos de infraestrutura e orçamento das unidades habitacionais, bem como demais documentos técnicos exigidos, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, incluindo as ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para formalização da contratação do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO a serem doados às famílias beneficiadas no âmbito do Programa de produção de unidades habitacionais de interesse social da Caixa Econômica Federal, com financiamento direto aos beneficiários/donatários, tudo conforme Lei Complementar nº 92 de 04 de outubro de 2023 e das especificações e anexos que integram o presente Edital.

1.3. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação de todos os projetos e obtenção das licenças exigíveis pelos órgãos competentes e pelos registros das incorporações imobiliárias, bem como pela construção das unidades habitacionais e sua legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e pela execução das obras de infraestrutura. Os projetos deverão contemplar o melhor aproveitamento possível dos terrenos otimizando ao máximo o número de unidades em cada um.

1.4. A seleção da empresa, nos termos deste Edital, não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal – CAIXA. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco e capacidade financeira, da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao Programa **CONDOMÍNIO SOLEDADE**.

1.5. As habitações de interesse social de que trata este CHAMAMENTO deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município a serem doados para as famílias beneficiadas, distribuídas de acordo com o Projeto Arquitetônico desenvolvido, sendo que para sua execução deverão ser respeitadas as tipologias fornecidas, os limites da área do terreno e a legislação vigente, quer seja municipal, estadual ou federal além das normas específicas do **CONDOMÍNIO SOLEDADE**.

1.6. A doação definitiva dos terrenos será efetivada de acordo com a Lei Complementar de nº 92/2023, que assim o autoriza, no momento da assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

dos contratos de financiamento individuais para a construção das unidades habitacionais.

1.7.O empreendimento será realizado em um imóvel do Município de Soledade de Minas, com área total de 2.041,59m², situado na Rua Tancredo Neves, s/nº, centro, terreno matriculado sob o nº 33.835 no Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço, com as seguintes medidas e confrontações, *Inicia-se este perímetro a margem da Rua Tancredo Neves no P-1 de coordenadas UTM Datum: WGS 1984 – Fuso: 23k E: 494.934,87 e N: 7.560.699,40 em divisa com a Prefeitura Municipal e Elton José Rodrigues de Carvalho, deste segue com azimuth de 314º51'5" numa extensão de 21,92 metros confrontando com Elton José Rodrigues de Carvalho até o P-2 de coordenadas E: 494.919,34 e N: 7.560.714,86 deste volve a direita e segue com azimuth de 353º0'14" numa extensão de 0,84 metros confrontando com Ismael Bacelar de Carvalho até o P-3 de coordenadas E: 494.919,24 e N: 7.560.715,70, deste volve a direita segue com o azimuth de 30º37'25" numa extensão de 12,41 metros confrontando com mesmo Ismael Barcelar de Carvalho até o P-4 de coordenadas E: 494.925,54 e N: 7.560.726,36, deste volve a direita e segue com azimuth de 54º30'9" numa extensão de 21,48 metros confrontando com o mesmo Ismael Barcelar de Carvalho até o P-5 de coordenadas E: 494.943,02 e N: 7.560.738,82, deste volve a direita e segue com azimuth de 79º21'34 numa extensão de 4,84 metros confrontando com o mesmo Ismael Barcelar de Carvalho até o P-6 de coordenadas E: 494.947,77 e N: 7.560.739,71, deste volve a direita e segue com azimuth de 137º51'46' numa extensão de 1,88 metros confrontando com o mesmo Ismael Barcelar de Carvalho até o P-7 de coordenada E: 494.949,04 e N: 7.560,738,32, deste volve a esquerda e segue com azimuth de 56º13'23 numa extensão de 56,73 metros confrontando com o mesmo Ismael Barcelar de Carvalho até o P-8 de coordenadas E: 494.996,19 e N: 7.560.769,85, deste volve a direita e segue com azimuth de 139º9'19" numa extensão de 18,87 metros confrontando com a Prefeitura Municipal até o P-9 de coordenadas E: 495.008,53 e N: 7.560.755,57, deste volve a direita e segue com azimuth de 233º51'10" numa extensão de 76,63 metros confrontando com a Rua Tancredo Neves até o P-10 de coordenadas E: 494.946,64 e N: 7.560.710,39, deste segue com azimuth de 229º14'7" margeando a Rua Tancredo Neves numa extensão de 5,87 metros até o P-11 de coordenadas E: 494.942,19 e N: 7.560.706,55, deste segue com azimuth de 225º39'47' margeando a Rua Tancredo Neves numa extensão de 10,23 metros até o P-1 de coordenadas E: 494.934,87 e N: 7.560.699,40, onde originou desta área. Índice cadastral nº 01.01.001.2331.001, com previsão para construção de 32 (trinta e dois)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

apartamentos e a implantação de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas necessários ao empreendimento denominado **CONDOMÍNIO SOLEDADE**.

1.8. O lote urbano doado terá destinação exclusiva para construção de unidades habitacionais populares de interesse social, a serem construídas em conjunto, podendo ser dividida em módulos, a preço de custo, conforme aprovação pela Caixa Econômica para as famílias beneficiadas com este programa habitacional.

1.9. A construção dos imóveis será objeto de financiamento habitacional no **PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM FINANCIAMENTO DIRETO AOS BENEFICIÁRIOS/DONATÁRIOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DO PROGRAMA DEFINIDAS PELO GOVERNO FEDERAL**, a ser concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL aos beneficiários finais/donatários.

1.10. Constituem requisitos necessários, essenciais, impreteríveis e cumulativos para que o interessado possa se habilitar à participação no **PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM FINANCIAMENTO DIRETO AOS BENEFICIÁRIOS/DONATÁRIOS**, para o empreendimento objeto deste certame:

I – deve ter encargo de família.

II – residir há mais de 05 (cinco) anos no Município de Soledade de Minas/MG;

III – não ser proprietário ou possuir, a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de Soledade de Minas/MG ou em qualquer Unidade da Federação.

IV – possuir renda familiar bruta de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) a R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), vigentes à data da inscrição e da contratação, sob pena de desclassificação.

V – não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social do Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

VI- como encargo de família àquelas famílias constituídas com pelo menos um filho ou dependentes na forma da lei, ou ainda, ascendentes, ou ainda, constituídas por casais idosos.

VII - Caso o número de interessados ultrapasse o número de 32 (trinta e dois), equivalente as unidades, os classificados disputarão os imóveis nos termos da lei e do regulamento da Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal.

VIII- Em nenhuma hipótese poderá ocorrer à concessão de mais de uma unidade para o mesmo beneficiário/donatário.

IX- Os 32 (trinta e dois) beneficiários/donatários deverão apresentar Certidão Negativa passado pelo Cartório de Registro de Imóveis que comprove que o interessado não possui imóvel registrado no Município de Soledade de Minas.

1.11.Os imóveis, terão destinação exclusivamente residencial, ou seja, de moradia do beneficiário/donatário e sua família, não podendo ser neles instalada qualquer atividade comercial ou industrial, ou realizada locação a terceiro, sob pena de reversão da doação e vencimento antecipado da dívida, na forma da lei e do contrato de financiamento que será formalizado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.12.Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agente financeiro que opera com o Sistema Financeiro da Habitação, constante dos contratos de financiamento, face a garantia exigida para a efetivação do referido programa.

1.13. Ficarão isentos do pagamento do imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD, nos termos do art. 3º, II, “b”, “b.1” da Lei Estadual n.º 14.941/2003 e item 1, alínea “b”, inciso II, art. 6º do Decreto Estadual n.º 43.981/2005 e ou eventuais atualizações da legislação, os beneficiários de baixa renda.

1.14. No que se refere ao pagamento de ITBI, existe previsão de isenção em Lei Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

1.15.Será de integral responsabilidade do Município de Soledade de Minas/MG organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em participar do **PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM FINANCIAMENTO DIRETO AOS BENEFICIÁRIOS/DONATÁRIOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DO PROGRAMA DEFINIDAS PELO GOVERNO FEDERAL**, objeto desta Lei, e obter o financiamento, de acordo com as condições do Programa estabelecidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, obedecendo rigorosamente os requisitos constantes do artigo 5º desta Lei, sob pena de responsabilização civil e penal, inclusive pessoal.

2.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Chamamento Público não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município, haja visto que os empreendimentos serão custeados com recursos dos beneficiários do programa obtidos através dos financiamentos habitacionais individuais contraídos junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que fará as liberações para a empresa construtora mensalmente, de acordo com o cronograma e conforme a evolução física das obras.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente CHAMAMENTO as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, e que estejam devidamente habilitadas junto à Caixa Econômica Federal, especialmente quanto à capacidade financeira e parâmetros para contratação de empreendimentos, e que satisfaçam, integralmente, as condições contidas neste Edital.

3.2. A empresa participante que pretender se fazer representar nesta seleção, deverá entregar juntamente com os envelopes, original ou cópia autenticada de procuração particular, com firma reconhecida em Cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a participante nesta seleção. Quando o representante for titular da participante, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

3.3.No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

3.4. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de uma empresa interessada.

3.5. Para futura contratação da empresa interessada que vier a ser selecionada, nos termos deste Edital, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento, por parte da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, de quaisquer valores preliminares despendidos pela empresa na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa pela Caixa Econômica Federal – CAIXA.

3.6. As empresas participantes devem ter conhecimento das regras constantes neste Edital, das condições gerais e específicas do objeto deste CHAMAMENTO, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação e apresentação de sua documentação e integral cumprimento do contrato deste procedimento.

3.7. A participação da empresa implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa de Habitação de interesse social.

3.8. Para participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO é facultativa a Visita Técnica da empresa interessada ao local do terreno para conhecimento do mesmo, ocasião na que lhe será fornecido o Atestado de Visita Técnica do cumprimento desta exigência, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura e assinado por Engenheiro do Município, documento este que deverá ser incluído no envelope de Documentação, conforme Anexo deste edital.

3.9. A Visita Técnica terá por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra e demais esclarecimentos necessários à futura execução do objeto e atesta que a empresa interessada recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste CHAMAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

3.10. A Visita Técnica poderá ser realizada em todos os dias da publicação deste edital, sem necessidade de agendamento prévio, ocasião na qual ocorrerá o credenciamento do representante da empresa que realizará a visita, sempre das 13:00h às 17:00h, onde serão encaminhadas/acompanhadas ao local da obra.

3.11. É vedada a participação direta e indiretamente de empresa:

I – Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal integrados ou não ao responsável direto pela execução dos serviços objeto da respectiva seleção.

II – Que estejam com o direito de conveniar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e/ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

III – Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e/ou impedidas de conveniar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

IV – Que ela mesma ou seus sócios e responsáveis técnicos estejam inadimplentes com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

V – Que estejam relacionados, direta ou indiretamente, com operações enquadradas a empreendimento com problemas ou que apresente vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e à Relação de Firms e Pessoas impedidas de operar no SFH (RPI).

VI – Esteja em processo de falência, concordata, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.12. É vedada a participação de empresa que:

I – Possua pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

II – Possua, no âmbito dos programas sob gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional e ou do extinto Ministério das Cidades, contratos firmados há mais de seis meses com obras não iniciadas, ou contratos com obras paralisadas por mais de seis meses, sem repactuação aprovada pela CAIXA.

III – Apresentar pendências quanto à execução de obras de empreendimentos contratados no âmbito do Programa de Habitação de Interesse Social - Produção Social da Moradia do FNHIS, do Programa Crédito Solidário e dos programas oriundos do FGTS.

IV - Cujos dirigentes componentes da diretoria executiva:

a) Possuam pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

b) Sejam eles mesmos, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, servidores públicos vinculados ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Conselho Curador do FGTS ou ao Ministério das cidade.

c) Sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal integrados ou não ao responsável direto pela execução dos serviços objeto da respectiva seleção.

3.13. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

3.14. A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes pertinentes ao objeto.

4.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado no ato da apresentação.

4.2. Os documentos deverão ser colocados em envelope, indevassáveis, lacrado, rubricado no lacre e identificado da seguinte forma:

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

Data de abertura: 13.06.2024 às 14:30 horas

Razão Social: CNPJ: Endereço: Telefone e fax:

4.3. Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal, que sejam entregues ao Município de Soledade de Minas no prazo mencionado no Preâmbulo.

4.4.O Município não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelope de documento de habilitação, salvo os identificados na forma mencionada.

4.5. Cada participante poderá apresentar-se com apenas 01 (um) representante para manifestarem seu nome e/ou empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida.

4.6.Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documento de identidade, antes da abertura do envelope de Documentação para Habilitação.

4.7.Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

4.8.A ausência de representante não impedirá a participação da empresa no processo, mas este não poderá contestar nenhuma decisão da Comissão prolatada durante a sessão.

5.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação das empresas, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II - Comprovação da Regularidade Fiscal:

a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual de seu domicílio.

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de seu domicílio.

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.

f) Alvará de Localização do estabelecimento em vigor.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - Qualificação econômico e financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) publicados em Diário Oficial.

ou II) publicados em Jornal;

ou III) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;

ou IV) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

ou V) na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação.

A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis .

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas e que deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}$

$\text{Prazo Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$\text{Passivo Circulante}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um).

g) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

IV - Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

a) Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA/ CAU).

b) Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico ou da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos, e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste CHAMAMENTO. Entende-se por “trabalhos similares” a construção de empreendimentos habitacionais.

c) Atestado de Visita Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Soledade de Minas, comprovando que o interessado compareceu ao Município para conhecer o local de execução das obras, ou Declaração de Responsabilidade conforme Anexo deste edital.

d) Comprovante de conformidade com o PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO HABITAT (PBQP - H), junto ao SNH do MCID, para fins de pontuação.

e) Termo de Manifestação de Interesse correspondente a Anexo deste Edital, devidamente preenchido, até a data da abertura do envelope de documentação para habilitação.

f) Declaração de número de unidades produzidas no âmbito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou COHAB no âmbito do Programa de habitação de interesse social, para fins de pontuação. Tal declaração será de responsabilidade da empresa proponente sujeita a confirmação no sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A declaração poderá ser em nome da empresa proponente ou do seu profissional responsável, que deverá ser acompanhada de ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAT-CREA (Certidão de Acervo Técnico) em nome do profissional a ser responsável pela execução do empreendimento.

g) Declaração do prazo de execução da obra, conforme Anexo VII, para fins de pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

h) Declaração expressa de que a empresa não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo deste edital, assinada pelo representante legal da empresa.

5.2. A Comissão Especial efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

5.3. Os documentos mencionados no item 6.1 poderão ser apresentados através de cópias, devidamente autenticadas por Cartório competente, ou poderão ser autenticadas pelo Presidente da Comissão Especial, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que os originais poderão ser entregues diretamente ao Presidente da Comissão Especial, não sendo necessários que se encontrem em envelope lacrado.

5.4. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão. Não estão incluídos neste dispositivo os atestados de capacidade técnica, bem como, não se enquadram neste prazo os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente tenham validade indeterminada.

5.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.6 Em nome da empresa com número do CNPJ/ME, endereço respectivo e dentro do prazo de validade.

5.7 Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

5.8. Se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, o que não exime sua obrigatoriedade de apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

5.9. A participação da empresa interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis.

5.10. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste CHAMAMENTO.

6.0 - DA SELEÇÃO

6.1. O Município de Soledade de Minas classificará as empresas que manifestarem interesse no objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, adotando o seguinte critério:

6.2. Quanto à quantidade de unidades produzidas no âmbito dos programas de habitação de interesse social, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao município:

- a) Quantidade de unidades produzidas abaixo de 50 – 01 (um) ponto.
- b) Quantidade de unidades produzidas entre 50 e 200 – 02 (dois) pontos.
- c) Quantidade de unidades produzidas acima de 200 – 03 (três) pontos.

6.3. Quanto ao PBQPH (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat):

- a) Nível A = 10 (dez) pontos.
- b) Nível B = 05 (cinco) pontos.

6.4. Quanto ao prazo de execução da obra:

- a) 15 a 18 meses = 05 (cinco) pontos
- b) 18 a 20 meses = 04 (quatro) pontos
- c) 20 a 22 meses = 03 (três) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

d) 22 a 24 meses = 02 (dois) ponto

6.5. É condição básica para a classificação a apresentação da documentação completa prevista no item 5.

7.0 - DO JULGAMENTO

7.1. Será considerada como primeira classificada a empresa que obtiver o maior somatório de pontos.

7.2. Em caso de empate, o desempate se dará por sorteio na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo município.

7.3. O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III deste CHAMAMENTO, encaminhando este Termo para a Caixa Econômica Federal - Superintendência Executiva de Habitação, sediada em Juiz de Fora/MG ou para a Representação de Habitação Poços de Caldas, sediada em Poços de Caldas/MG.

7.4. A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes.

8.0- DA PROPOSTA

8.1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão do Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa de habitação de interesse social, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

8.2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme Anexo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

8.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 8.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

8.4. Os quantitativos e preços que comporão o orçamento proposto são de responsabilidade da empresa selecionada, não podendo esta, no futuro, arguir quanto ao desconhecimento de serviços necessários, imprevistos, eventuais ou qualquer outro fator que venha a onerar o valor global do empreendimento.

8.5. A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação da mesma. Obs.: a proposta será acatada, o que não significa que será aceita e aprovada.

8.6. Ao participar desta seleção, a empresa se declara ciente das condições e exigências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e pelo respectivo Programa Habitacional, quais sejam: Especificação de acabamentos, Memoriais descritivos de Habitação, Equipamentos comunitários, projeto arquitetônico, implantação, acessibilidade e Código de Práticas da CAIXA, além dos parâmetros referenciais das planilhas de custos SINAPI e incidências e percentual de BDI.

8.7. Havendo divergência entre o Memorial Descritivo, Caderno de Especificações de Materiais de Acabamento e as pranchas de arquitetura do projeto, prevalecerão o referido Memorial. Em caso de dúvidas deverá ser contatada a Representação de Habitação Poços de Caldas/MG.

8.8. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação de todos os projetos e obtenção das licenças exigíveis pelos órgãos competentes e pelos registros das incorporações imobiliárias, bem como pela construção das unidades habitacionais e sua legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e pela execução das obras de infraestrutura.

8.9. Todos os tributos que incidirem sobre as atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pelas empresas selecionadas, e por sua conta exclusiva. Competirá igualmente às empresas selecionadas, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

previdência social e securitária pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados.

8.10. O valor a ser aprovado e contratado junto às famílias beneficiárias e a CAIXA é irrealizável, ainda que o prazo de execução seja superior a 12 meses.

9.0 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo máximo para execução da obra será de 24 (vinte e quatro) meses para previsão e construção de 32 (trinta e dois) apartamentos, constituído de 02 blocos com 04 andares e 04 apartamentos por andar em cada bloco e a implantação de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas necessários ao empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO SOLEDADE”**.

10 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. As empresas selecionadas assumirão a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município de Soledade de Minas ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução das obras, decorrentes de culpa ou dolo das empresas selecionadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

10.2. Serão as empresas selecionadas responsabilizadas administrativamente por falhas ou erros na execução que vierem a acarretar prejuízos, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

11 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os procedimentos deste CHAMAMENTO PÚBLICO serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

11.2. A seleção realizada na forma preconizada neste CHAMAMENTO somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa de habitação de interesse social entre a empresa e a Caixa Econômica Federal e os mutuários, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

11.3. A seleção da empresa, nos termos deste Edital de Chamada Pública, não obrigará sua contratação pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, nem pelo Município de Soledade de Minas.

11.4. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco pela Caixa Econômica Federal – CAIXA e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes, sua adequação às normas e regulamentos do Programa habitacional de interesse social e às normas da Legislação Municipal, bem como a efetiva doação dos terrenos pelo Município de Soledade de Minas.

11.5. Ao Município de Soledade de Minas não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa selecionada pela instituição financeira Caixa Econômica Federal – CAIXA, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa selecionada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela instituição financeira.

11.6. Integram este Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

ANEXO I: Documentação e croqui do Terreno.

ANEXO II: Manifestação de Interesse.

ANEXO III: Termo de Seleção.

ANEXO IV: Especificações das Unidades Habitacionais.

ANEXO V: Modelo de atestado de visita e ou declaração de responsabilidade.

ANEXO VI: Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Prazo de Execução da Obra.

11.7. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste chamamento, o Foro competente é o da Comarca de São Lourenço/MG, excluindo qualquer outro.

Soledade de Minas, 15 de maio de 2024.

JULIANDERSON CLARET TOBIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE
MINAS

2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO E CROQUI DOS TERRENOS

DESCRIÇÃO

O empreendimento será realizado em um imóvel com área total de 2.041,59m², situado na Rua Tancredo Neves, s/nº, centro, terreno matriculado sob o nº 33.835 no Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço, com as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

medidas e confrontações, *Inicia-se este perímetro a margem da Rua Tancredo Neves no P-1 de coordenadas UTM Datum: WGS 1984 – Fuso: 23k E: 494.934,87 e N: 7.560.699,40 em divisa com a Prefeitura Municipal e Elton José Rodrigues de Carvalho, deste segue com azimuth de 314º51'5" numa extensão de 21,92 metros confrontando com Elton José Rodrigues de Carvalho até o P-2 de coordenadas E: 494.919,34 e N: 7.560.714,86 deste volve a direita e segue com azimuth de 353º0'14" numa extensão de 0,84 metros confrontando com Ismael Bacelar de Carvalho até o P-3 de coordenadas E: 494.919,24 e N: 7.560.715,70, deste volve a direita segue com o azimuth de 30º37'25" numa extensão de 12,41 metros confrontando com mesmo Ismael Barcelar de Carvalho até o P-4 de coordenadas E: 494.925,54 e N: 7.560.726,36, deste volve a direita e segue com azimuth de 54º30'9" numa extensão de 21,48 metros confrontando com o mesmo Ismael Barcelar de Carvalho até o P-5 de coordenadas E: 494.943,02 e N: 7.560.738,82, deste volve a direita e segue com azimuth de 79º21'34" numa extensão de 4,84 metros confrontando com o mesmo Ismael Barcelar de Carvalho até o P-6 de coordenadas E: 494.947,77 e N: 7.560.739,71, deste volve a direita e segue com azimuth de 137º51'46" numa extensão de 1,88 metros confrontando com o mesmo Ismael Barcelar de Carvalho até o P-7 de coordenada E: 494.949,04 e N: 7.560.738,32, deste volve a esquerda e segue com azimuth de 56º13'23" numa extensão de 56,73 metros confrontando com o mesmo Ismael Barcelar de Carvalho até o P-8 de coordenadas E: 494.996,19 e N: 7.560.769,85, deste volve a direita e segue com azimuth de 139º9'19" numa extensão de 18,87 metros confrontando com a Prefeitura Municipal até o P-9 de coordenadas E: 495.008,53 e N: 7.560.755,57, deste volve a direita e segue com azimuth de 233º51'10" numa extensão de 76,63 metros confrontando com a Rua Tancredo Neves até o P-10 de coordenadas E: 494.946,64 e N: 7.560.710,39, deste segue com azimuth de 229º14'7" margeando a Rua Tancredo Neves numa extensão de 5,87 metros até o P-11 de coordenadas E: 494.942,19 e N: 7.560.706,55, deste segue com azimuth de 225º39'47" margeando a Rua Tancredo Neves numa extensão de 10,23 metros até o P-1 de coordenadas E: 494.934,87 e N: 7.560.699,40, onde originou desta área. Índice cadastral nº 01.01.001.2331.001, com previsão para construção de 32 (trinta e dois) famílias e a implantação de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas necessários ao empreendimento denominado **CONDOMÍNIO SOLEDADE** e a implantação de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas necessários ao empreendimento.

2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

ANEXO II – MINUTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob nº (número CNPJ da construtora), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob nº (número do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto ao Município de Soledade de Minas /MG, meu interesse em apresentar proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Chamamento Público nº 002/2024, no âmbito do Programa Habitacional de interesse social . Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Habitacional de interesse social. Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo: () Cópia do CNPJ; () Cópia da identidade do representante; () Cópia do CPF do representante. Local e data.
Assinatura: _____ Nome do Responsável pela
Firma Proponente (por extenso)

2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

ANEXO III – TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

O Município de Soledade de Minas/MG inscrito no CNPJ/ME sob o nº18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Soledade de Minas/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lúcio Antônio Alves, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 002/2024, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Razão Social:-----

CNPJ: -----

Endereço: -----

Cidade:-----

Estado:-----

CEP: -----

Prazo de execução:

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Habitacional de Interesse Social, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO deste Chamamento Público nº 002/2024.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Soledade de Minas, ____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS

I – UNIDADES HABITACIONAIS: O empreendimento deverá seguir as normas de projeto e especificações exigidas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL para aceitação do imóvel como garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Neste processo estão previstos a construção de 32 aptos, constituído de 02 blocos com 04 andares e 04 apartamentos por andar em cada bloco, dentro do Programa Habitacional de Interesse Social , em 01 (um) lote de 2.041,59m² , situado na Rua Tancredo Neves, s/nº , Centro, na cidade de Soledade de Minas, Matrícula de nº 33.835, no CRI de São Lourenço-MG denominado “**CONDOMINIO SOLEDADE**”.

O empreendimento poderá ser contratado em módulos de acordo com a demanda aprovada e apta para contratação dos financiamentos individuais junto à CAIXA.

II – IMPLANTAÇÃO: A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas, inclusive acessibilidade e apresenta-lo à CAIXA.

Os projetos devem prever a arquitetura da unidade, a implantação no loteamento e os muros de arrimo e proteção de contenção, conforme normativo do Programa de Habitação de Interesse Social e Código de Práticas da CAIXA.

Soledade de Minas ____ de _____ de 2024

Prefeito Municipal

2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

ANEXO V – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOLEDADE DE MINAS, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Atestamos para efeito de participação da Licitação acima epigrafada que o Senhor(a) _____, brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de___ sob o nº _____, portador de CPF _____, realizou a Visita Técnica referente a Modalidade Chamamento Público nº002/2024, representando a _____, CNPJ _____, com endereço a _____, Bairro _____ em _____, momento em que foram repassadas todas especificações da obra e da SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS.

Engenheiro Municipal

2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANDO DA NÃO REALIZAÇÃO
DA VISITA TÉCNICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Declaro, para os devidos fins que eu,, na qualidade de representante da empresa, CNPJ....., telefone portador da carteira de identidade nº, abdiquei de efetuar a visita técnica ao local determinado na Chamamento Público nº002/2024, para A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA DDE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS.

Declaro ainda, sob as penalidades da lei, que tenho pleno conhecimento das condições peculiaridades inerentes natureza dos trabalhos, objeto do presente certame licitatório, que assumo total responsabilidade pelo fato de não ter efetuado a visita que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com município de Soledade de Minas (MG).

Responsável Empresa

CNPJ:

2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) 23

2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de seleção/pontuação, conforme consta do edital de Chamamento Público nº 002/2024, que nos comprometemos a efetuar as obras do lote nº (por extenso) no prazo de (por extenso) meses.
.....

(data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº052/2024.

DISPENSA DE Nº027/2024

EDITAL DE Nº021/2024

EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

O Município de Soledade de Minas (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas, torna público abertura de chamamento público para empresas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

para a execução de projetos e obras para a implantação do Conjunto Habitacional de interesse social em Soledade de Minas em parceria com a Caixa Econômica Federal, constituído de 02 blocos com 04 andares e 04 apartamentos por andar em cada bloco, totalizando 32 apartamentos.

A documentação será aberta e analisada no dia 13 de junho de 2024, às 14:30 horas, no Paço Municipal, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital.

As empresas interessadas poderão enviar os documentos a que se requer, no prédio do Município de Soledade de Minas, por e-mail e ou pelos correios, não se responsabilizando se a entrega ocorrer posterior data.

O edital poderá ser retirado no Paço Municipal ou solicitado por e-mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Telefone 08005000401.

Soledade de Minas, 15 de maio de 2024.

JULIANDERSON CLARET TOBIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE
MINAS